



# DOMA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 346 Sexta, 25 de setembro de 2020



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Anulação de Licitação. Pregão Presencial 08.032/2020. Processo 124.** Objeto: Contratação de veículos com motorista para a prestação de serviços de transporte escolar rural em estradas mistas (com e sem pavimentação) no Município de Araxá-MG. Fica anulado o processo licitatório em epígrafe conforme motivos insertos no processo. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 18/09/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 09.064/2020. Processo 180.** O Município de Araxá, torna público a aquisição de materiais de consumo que serão utilizados pelo Albergue Municipal, conforme estipulado pela Portaria nº 369/2020 relacionado ao confinamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento de situação de emergência em decorrência do COVID-19, por meio da proteção, orientação, apoio e atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados pela situação, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação de riscos quanto à infecção ou disseminação do Coronavírus. Acolhimento das propostas 25/09/2020 à partir das 17:00 horas até 07/10/2020 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços dia 07/10/2020 às 09:05. Início da sessão de disputa de preços dia 07/10/2020 às 09:40. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula Prefeito Municipal, 23/09/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 09.065/2020. Processo 181.** O Município de Araxá, torna público a aquisição de moveis para escritório e tatames que serão utilizados pela FAMA – Fundação de Assistência à Mulher Araxense, conforme autorização de empenho referente a transferência voluntária de recursos oriundos de Emenda Parlamentar 201914050002, na modalidade Fundo a Fundo, de acordo com a Portaria nº 2.601 de 06 de novembro de 2018 e Lei Municipal 7.442 de 30 de junho de 2020. Acolhimento das propostas 25/09/2020 à partir das 17:00 horas até 08/10/2020 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços dia 08/10/2020 às 09:05. Início da sessão de disputa de preços dia 08/10/2020 às 09:40. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula Prefeito Municipal, 23/09/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.034/2020. Processo 143.** Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Conect BR Tecnologia LTDA, valor global: R\$ 33.000,00, firmam contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, carga, armazenamento, tratamento e processamento de dados para controle preventivo dos indicadores de planejamento, execução e resultados da gestão pública com a disponibilização de ferramenta de BUSINESS INTELLIGENCE – BI, para atender o Município de Araxá. Vencimento: 31/12/2020. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 01/09/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Eletrônico 09.041/2020. Processo 134.** Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Danro Papelaria, Informática e Presentes Eireli, valor global: R\$ 20.250,00; Gonçalves e Teixeira LTDA, valor global: R\$ 1.323,00; Higor Silva Canedo, valor global: R\$ 12.354,00; Márcio Muniz de Ávila 10170845648, valor global: R\$ 9.300,00, firmam aquisição de materiais de consumo e equipamentos de informática para equipar as unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Araxá-MG. Vencimento: 31/12/2020. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 08/09/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.015/2020. Processo 021.** Extrato de Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro. O Município de Araxá concede reequilíbrio econômico financeiro no item: 28.280, nifedipino 20mg, fornecido pela empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA passando o valor de R\$ 0,1140 para R\$ 0,1200, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula - Prefeito Municipal, 24/08/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.043/2020. Processo 160.** Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Agência Clic Soluções em Tecnologia e Mídia Visual LTDA ME, valor global: R\$ 105.000,00, firmam contratação dos serviços técnicos na área de sistemas de informação, de manutenção e desenvolvimento de novos recursos em banco de dados desenvolvidos em Microsoft Access 2003 e ASP, incluindo hospedagem de servidor compartilhado, migração gratuita, backups semanais e servidor nacional para atividades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá. Vencimento: 21/09/2021. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 21/09/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.039/2016. Processo 192.** Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Antero Rodrigues Neto, firmam aditamento contrato celebrado 01/09/16, vencendo em 01/09/2021, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula - Prefeito Municipal, 28/08/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.025/2020. Processo 066.** Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Vecol Terraplenagem e Pavimentação LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 11/05/2020, prorrogando o prazo de vigência para 11/01/2021 e o prazo de execução para 10/04/2021. Aracely de Paula - Prefeito Municipal, 10/09/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Concorrência 03.007/2019. Processo 066.** Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e AC Comércio Serviços e Construção Eireli, firmam aditamento contrato celebrado 05/12/2019, prorrogando o prazo de vigência para 05/12/2020 e o prazo de execução para 05/11/2020. Aracely de Paula - Prefeito Municipal, 03/08/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 04.041/2020** - Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Araxá/MG quanto ao enquadramento legal da contratação da empresa, entendendo possível a realização da mesma nos dispositivos legais previstos no art 24, inciso IV e de forma a cumprir o disposto no art. 26, ambos da Lei 8.666/93. RATIFICO a condição de Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos para atender os pacientes em tratamento em leito de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Covid – 19 na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas do Município de Araxá/MG. Empresas contratadas: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ nº 44.734.671/0001-51 no valor total de R\$ 21.295,00 (vinte e um e duzentos e noventa e cinco reais) e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ nº 67.729.178/0004-91 no valor total de R\$ 6.156,00 (seis mil e cento e cinquenta e seis reais), considerando a finalidade precípua da Administração, cujas necessidades de urgência condicionam sua escolha, inclusive quanto ao preço, estando este dentro dos preços praticados no mercado. Prazo: 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato. Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 14/09/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO Dispensa de Licitação 04.041/2020** - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e as empresas, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ nº 44.734.671/0001-51 no valor total de R\$ 21.295,00 (vinte e um e duzentos e noventa e cinco reais) e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ nº 67.729.178/0004-91 no valor total de R\$ 6.156,00 (seis mil e cento e cinquenta e seis reais), contratam entre si a aquisição de medicamentos para atender os pacientes em tratamento em leito de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Covid – 19 na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas do Município de Araxá/MG. Prazo: 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato. Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 14/09/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Inexigibilidade por Credenciamento 12.004/2020. Processo 115.** O Município de Araxá torna público, julgamento da fase de habilitação e proposta do processo nº 12.004/2020 para cre-

denciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos de plantonista presencial por hora em UTI (Unidade de Terapia Intensiva), para atendimento aos pacientes suspeitos de COVID 19/pacientes confirmados com COVID 19 na sala Vermelha da Unidade de Pronto Atendimento UPA Alzira Rodrigues Duarte, Unidades Sentinela e na Associação de Assistência Social Santa Casa de Misericórdia de Araxá/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araxá/MG. Licitante credenciada e habilitada: Clarice Aparecida de Medeiros, credenciada nos seguintes itens: 66140 e 66151, valor global: R\$ 58.310,40. Talita Cristina Ferreira Silva, Presidente da C.P.L. 02/09/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04.040/2020.** Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, na análise da proposta de locação de imóvel urbano, situado na situado na rua Thieres Botelho nº 110, Bairro: Centro cidade de Araxá/MG, com início em 20/08/2020 à 20/08/2021, para o funcionamento do CENTRO DE ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO INCLUSIVA-CAEI de Araxá/MG, considerada finalidade precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, inclusive quanto ao preço, estando este dentro dos praticados no mercado, em R\$ 6.383,58 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos) mensais. RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art.24, X, da Lei de Licitações e Contratos. Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 20/08/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04.040/2020** – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG e a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ESPÍRITA DE ARAXÁ, contratam entre si a locação de imóvel urbano, situado na rua Thieres Botelho nº 110, Bairro: Centro cidade de Araxá/MG, com início, nesta cidade, com início em 20/08/2020 à 20/08/2021, para o funcionamento do CENTRO DE ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO INCLUSIVA-CAEI de Araxá/MG, com valor de em R\$ 6.383,58 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos) mensais. Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 20/08/2020.

**Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Aviso de Julgamento de Recurso. Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 03.005/2020.** Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para recuperação (drenagem, sinalização e obras complementares) e recapeamento asfáltico em CBUQ na Avenida Damaso Drummond. A Comissão Permanente de Licitação comunica que foi negado provimento ao recurso interposto pela licitante C & R Engenharia e Construções Ltda - EPP, CNPJ: 18.666.391/0001-43. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se a disposição dos interessados, para consulta, no site www.araxa.mg.gov.br e no Setor de Licitação, a Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03 B. Guilhermina Vieira Chaer, Araxá-MG, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 23/09/2020. João Bosco França - Presidente da CPL.

**Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Aviso de Licitação. Concorrência nº 03.005/2020.** O Município de Araxá-MG, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que, após análise e julgamento do recurso interposto pela licitante C & R Engenharia e Construções Ltda - EPP, CNPJ: 18.666.391/0001-43, no Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 03.005/2020, fica designado o dia 29/09/2020 às 09h00min para abertura e julgamento dos envelopes propostas das empresas habilitadas no certame. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 23/09/2020. João Bosco França - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.130/2017. Processo 182.** Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Fabrício Borges Oliveira; Paula Pontes Amaral; Patrícia Teixeira Nunes – ME; Simea Cristiana dos Reis; Suelen de Cássia Silva, firmam aditamento contrato celebrado 28/08/17, vencendo em 28/08/2021. Aracely de Paula - Prefeito Municipal, 24/08/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Eletrônico 09.048/2020. Processo 152.** Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Higor Silva Canedo, valor global: R\$ 4.038,00; Israel e Israel LTDA, valor global: R\$ 558,000; Patos Distribuidora LTDA, valor global: R\$ 4.522,00; Por Sol Energia Solar Comércio de Máquinas Equipamentos e Locações Eireli, valor global: R\$ 5.420,00, firmam aquisição de materiais de consumo e permanentes para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas através da Secretaria Municipal de Saúde de Araxá-MG. Vencimento: 31/12/2020. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 14/09/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Eletrônico 09.052/2020. Processo 158.** Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Por Sol Energia Solar Comércio de Máquinas Equipamentos e Locações Eireli, valor global: R\$ 3.440,00, firmam aquisição de materiais material médico-hospitalar (chicotes flexíveis de oxigênio) para atender a demanda da unidade de pronto atendimento do Município de Araxá-MG. Vencimento: 31/12/2020. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 16/09/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.013/2019. Processo 177.** Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE, firmam aditamento contrato celebrado 01/11/2019, vencendo em 01/11/2021, reajustando o preço dos serviços continuados em 2,35%, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula - Prefeito Municipal, 11/09/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - Inexigibilidade por Credenciamento 12.004/2020. Processo 115.** Extrato de Ratificação. Considerando a legitimidade do procedimento licitatório, especialmente o resultado da análise da documentação dos interessados proferida pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 777 de 25 de julho de 2019 e acolhendo o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; RATIFICO e HOMOLOGO, a presente licitação, adjudicando seu objeto a empresa: CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA E TERAPIA INTENSIVA ARAXÁ LTDA; no valor unitário do plantão – item 66.140; R\$ 112,96 (CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA SEIS CENTAVOS) e item 66.151; R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS. Vencimento: 06/10/2020. Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 14/08/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade por Credenciamento 12.004/2020. Processo 115** – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG e a CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA E TERAPIA INTENSIVA ARAXÁ LTDA, contratam entre si a credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos de plantonista presencial por hora em uti (unidade de terapia intensiva), para atendimento aos pacientes suspeitos de Covid 19/pacientes confirmados com Covid 19 na sala vermelha da unidade de pronto atendimento UPA Alzira Rodrigues Duarte, unidades sentinela e na Associação de Assistência Social Santa Casa de Misericórdia de Araxá/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araxá/MG, no valor unitário do plantão – item 66.140; R\$ 112,96 (CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA SEIS CENTAVOS) e item 66.151; R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS. Vencimento: 06/10/2020 Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 14/08/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Revogação de Licitação - Inexigibilidade por Credenciamento - Processo nº 12.005/2020. Processo: 121.** Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos anestesiológicos, plantonistas a distância e presencial por hora, incluindo cirurgias eletivas a serem realizados nas diversas unidades credenciadas SUS-Sistema Único de Saúde do Município de Araxá-MG. Em virtude do processo licitatório em epígrafe ter sido classificado como deserto, em virtude do requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, e amparo no parecer da Procuradoria Geral do Município, determino a revogação do credenciamento nº 12.005/2020, com baixas praxe e de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 22/09/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - PODER EXECUTIVO**  
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**SETEMBRO / 19 A AGOSTO / 2020**

1/2  
25/09/2020

R\$ 1,00

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS ( Últimos 12 Meses )												TOTAL (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	MÊS BASE AGO/20		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	15.778.350,56	15.739.142,35	15.378.980,06	28.022.902,18	15.623.286,77	15.340.318,91	17.241.358,77	15.832.427,32	15.797.091,26	16.144.929,50	16.294.084,50	16.401.015,58	<b>203.593.887,76</b>	10.657,32
PESSOAL ATIVO	13.771.171,85	13.773.353,33	13.402.358,78	24.167.212,36	13.609.254,04	13.332.722,15	15.216.861,80	13.797.257,43	13.713.249,75	14.108.499,07	14.258.884,87	14.344.973,09	<b>177.495.798,52</b>	10.657,32
VENCIMENTOS, VANTAGENS E OUTRAS	11.358.820,43	11.318.661,67	11.053.802,74	19.945.510,94	11.354.370,21	11.099.287,38	12.950.456,26	11.547.413,15	11.410.123,07	11.793.345,47	11.933.938,02	11.986.624,32	<b>147.752.353,66</b>	0,00
DESPESAS VARIÁVEIS	2.245.689,78	2.268.287,12	2.269.302,26	4.046.558,36	2.254.883,83	2.233.434,77	2.266.405,54	2.249.844,28	2.303.126,68	2.315.153,60	2.324.946,85	2.358.348,77	<b>29.135.981,84</b>	10.657,32
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	166.661,64	186.404,54	79.253,78	175.143,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>607.463,02</b>	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.007.178,71	1.965.789,02	1.976.621,28	3.855.689,82	2.014.032,73	2.007.596,76	2.024.496,97	2.035.169,89	2.083.841,51	2.036.430,43	2.035.199,63	2.056.042,49	<b>26.098.089,24</b>	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	1.621.404,28	1.635.186,89	1.645.451,20	3.203.463,29	1.664.789,88	1.650.298,72	1.665.175,83	1.672.725,37	1.721.399,55	1.673.030,48	1.674.831,84	1.689.205,99	<b>21.516.963,32</b>	0,00
APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS	385.774,43	330.602,13	331.170,08	652.226,53	349.242,85	357.298,04	359.321,14	362.444,52	362.441,96	363.399,95	360.367,79	366.836,50	<b>4.581.125,92</b>	0,00
PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO OU DE CONTRATAÇÃO DE FORMA INDIRETA (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 10. DO ART. 19 DA LRF) (II)</b>	1.858.028,42	1.836.414,06	1.740.605,39	3.403.775,96	1.601.637,80	1.607.945,17	1.619.275,35	1.627.853,14	1.773.631,99	1.725.629,13	1.735.288,46	1.756.563,66	<b>22.286.648,53</b>	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.480,22	0,00	0,00	0,00	<b>55.480,22</b>	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	1.858.028,42	1.836.414,06	1.740.605,39	3.403.775,96	1.601.637,80	1.607.945,17	1.619.275,35	1.627.853,14	1.718.151,77	1.725.629,13	1.735.288,46	1.756.563,66	<b>22.231.168,31</b>	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)</b>	13.920.322,14	13.902.728,29	13.638.374,67	24.619.126,22	14.021.648,97	13.732.373,74	15.622.083,42	14.204.574,18	14.023.459,27	14.419.300,37	14.558.796,04	14.644.451,92	<b>181.307.239,23</b>	10.657,32

**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**

	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	416.566.203,77	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	416.566.203,77	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa+IIIb)	181.317.896,55	43,53
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	224.945.750,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	213.698.462,53	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	202.451.175,03	48,60

FONTE:

SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E EXECUÇÃO

v.20.1.32

RelRgfAnexoI\_2020.rpt

25/09/2020 08:18:58



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - PODER EXECUTIVO**  
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**SETEMBRO / 19 A AGOSTO / 2020**

2/2  
25/09/2020

R\$ 1,00

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS ( Últimos 12 Meses )												TOTAL (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	MÊS BASE AGO/20		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega de material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2018			2019					
1º Quadrimestre			1º Quadrimestre					
Limite Máximo (a)	%TDP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Máximo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b-d)	%TDP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	%TDP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E EXECUÇÃO

v.20.1.32

RelRgfAnexoI\_2020.rpt

25/09/2020 08:18:58



# DOMA

**DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá**  
Aracely de Paula  
Prefeito Municipal  
Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha  
Vice-prefeita  
Jonathan Renaud de Oliveira Ferreira  
Procurador Geral do Município

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CEP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7000 - versão online no site [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br)

Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	12.196.341,15	11.436.017,21	10.741.052,20	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.196.341,15	11.436.017,21	10.741.052,20	0,00
Empréstimos	3.035.458,72	2.794.616,76	2.533.011,90	0,00
Interna	3.035.458,72	2.794.616,76	2.533.011,90	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívida	9.160.882,43	8.641.400,45	8.208.040,30	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.835.276,14	7.351.852,62	6.954.810,40	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.325.606,29	1.289.547,83	1.253.229,90	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a 05/05/2000(Inclusive)-Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	105.517.667,03	143.077.280,97	160.497.294,26	0,00
Disponibilidade de Caixa	105.517.667,03	143.077.280,97	160.497.294,26	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	139.873.274,69	151.409.964,46	161.350.860,19	0,00
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatórios)	34.355.607,66	8.332.683,49	853.565,93	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	<b>(93.321.325,88)</b>	<b>(131.641.263,76)</b>	<b>(149.756.242,06)</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>406.120.490,74</b>	<b>400.995.094,46</b>	<b>416.566.203,77</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>406.120.490,74</b>	<b>400.995.094,46</b>	<b>416.566.203,77</b>	<b>0,00</b>
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>3,00</b>	<b>2,85</b>	<b>2,57</b>	<b>0,00</b>
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	<b>(22,97)</b>	<b>(32,82)</b>	<b>(35,95)</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;108%&gt;</b>	<b>438.610.130,00</b>	<b>433.074.702,02</b>	<b>449.891.500,07</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - &lt;90%&gt;</b>	<b>394.749.117,00</b>	<b>389.767.231,82</b>	<b>404.902.350,06</b>	<b>0,00</b>

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	78.331.963,79	78.331.963,79	78.331.963,79	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.984.734,26	1.335.523,46	983.532,96	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1- Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2- Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios".

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>406.792.593,98</b>	<b>406.980.591,23</b>	<b>423.822.151,69</b>	<b>0,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VII) = (VI - VII)</b>	<b>406.792.593,98</b>	<b>406.980.591,23</b>	<b>423.822.151,69</b>	<b>0,00</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;22%&gt;</b>	<b>89.494.370,68</b>	<b>89.535.730,07</b>	<b>93.240.873,37</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - &lt;90%&gt;</b>	<b>80.544.933,61</b>	<b>80.582.157,06</b>	<b>83.916.786,03</b>	<b>0,00</b>

  

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTES:  
Nota:  
¹Inclui garantias por meio de Fundos.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.219.590,00	3.219.590,00
Interna	3.219.590,00	3.219.590,00
Empréstimos	3.219.590,00	3.219.590,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Créditos previstas no art.7º§ 3º da RSF nº43/2001 (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>3.219.590,00</b>	<b>3.219.590,00</b>

  

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	423.822.151,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>423.822.151,69</b>	<b>-</b>
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + V - Ia - IIa)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA	67.811.544,27	16,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	61.030.389,84	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	29.667.550,62	7,00

  

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00

FONTES:  
Notas:  
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.  
¹Medidas Corretivas>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ADM. CONSOLIDADA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A AGOSTO - 2020 / Bimestre: JULHO A AGOSTO**

Continua (1/4)  
25/09/2020

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § "1")

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>454.963.000,00</b>	<b>454.963.000,00</b>	<b>70.341.149,82</b>	<b>15,46</b>	<b>278.996.211,38</b>	<b>61,32</b>	<b>175.966.788,62</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>449.013.000,00</b>	<b>449.013.000,00</b>	<b>70.241.149,82</b>	<b>15,64</b>	<b>278.846.211,38</b>	<b>62,10</b>	<b>170.166.788,62</b>
<b>IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA</b>	<b>71.760.000,00</b>	<b>71.760.000,00</b>	<b>11.936.311,53</b>	<b>16,63</b>	<b>47.706.910,52</b>	<b>66,48</b>	<b>24.053.089,48</b>
IMPOSTOS	66.896.000,00	66.896.000,00	11.458.167,06	17,13	44.595.597,23	66,66	22.300.402,77
TAXAS	4.857.000,00	4.857.000,00	478.144,47	9,84	3.111.313,29	64,06	1.745.686,71
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
<b>CONTRIBUICOES</b>	<b>15.722.000,00</b>	<b>15.722.000,00</b>	<b>2.504.444,19</b>	<b>15,93</b>	<b>12.675.861,25</b>	<b>80,62</b>	<b>3.046.138,75</b>
CONTRIBUICOES SOCIAIS	4.922.000,00	4.922.000,00	987.293,72	20,06	6.204.403,87	126,05	-1.282.403,87
CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE	10.800.000,00	10.800.000,00	1.517.150,47	14,05	6.471.457,38	59,92	4.328.542,62
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>11.537.000,00</b>	<b>11.537.000,00</b>	<b>120.558,66</b>	<b>1,04</b>	<b>3.034.752,96</b>	<b>26,30</b>	<b>8.502.247,04</b>
EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	14.375,04	22,46	49.624,96
VALORES MOBILIARIOS	11.473.000,00	11.473.000,00	120.558,66	1,05	3.020.377,92	26,33	8.452.622,08
<b>RECEITA DE SERVICOS</b>	<b>615.000,00</b>	<b>615.000,00</b>	<b>38.582,62</b>	<b>6,27</b>	<b>233.044,26</b>	<b>37,89</b>	<b>381.955,74</b>
SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A	503.000,00	503.000,00	36.131,46	7,18	190.782,84	37,93	312.217,16
OUTROS SERVICOS	102.000,00	102.000,00	2.451,16	2,40	42.261,42	41,43	59.738,58
<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>336.229.000,00</b>	<b>336.229.000,00</b>	<b>54.987.835,22</b>	<b>16,35</b>	<b>209.705.869,34</b>	<b>62,37</b>	<b>126.523.130,66</b>
TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS	107.197.000,00	107.197.000,00	26.605.302,84	24,82	77.606.813,89	72,40	29.590.186,11
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	169.526.000,00	169.526.000,00	21.629.665,19	12,76	100.197.447,19	59,10	69.328.552,81
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	11.403.000,00	11.403.000,00	0,00	0,00	2.502.636,30	21,95	8.900.363,70
TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES	48.103.000,00	48.103.000,00	6.752.867,19	14,04	29.398.971,96	61,12	18.704.028,04
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>13.150.000,00</b>	<b>13.150.000,00</b>	<b>653.417,60</b>	<b>4,97</b>	<b>5.489.773,05</b>	<b>41,75</b>	<b>7.660.226,95</b>
MULTAS ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS E	2.860.000,00	2.860.000,00	191.220,19	6,69	1.293.403,04	45,22	1.566.596,96
INDENIZACOES RESTITUICOES E	6.184.000,00	6.184.000,00	346.687,18	5,61	3.521.446,78	56,94	2.662.553,22
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.106.000,00	4.106.000,00	115.510,23	2,81	674.923,23	16,44	3.431.076,77
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.950.000,00</b>	<b>5.950.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>1,68</b>	<b>150.000,00</b>	<b>2,52</b>	<b>5.800.000,00</b>

SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E EXECUÇÃO

v.20.1.32

RelAnexoIStnB\_2020.rpt 25/09/2020 08:01:45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ADM. CONSOLIDADA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A AGOSTO - 2020 / Bimestre: JULHO A AGOSTO**

Continuação (2/4)  
25/09/2020

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § "1")

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>OPERACOES DE CREDITO</b>	<b>1.001.000,00</b>	<b>1.001.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.001.000,00</b>
OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00
<b>ALIENACAO DE BENS</b>	<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.000,00</b>
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>	<b>4.839.000,00</b>	<b>4.839.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>2,07</b>	<b>150.000,00</b>	<b>3,10</b>	<b>4.689.000,00</b>
TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS	1.385.000,00	1.385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.385.000,00
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.454.000,00	3.454.000,00	100.000,00	2,90	100.000,00	2,90	3.354.000,00
TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>20.037.000,00</b>	<b>20.037.000,00</b>	<b>3.742.463,52</b>	<b>18,68</b>	<b>16.138.950,75</b>	<b>80,55</b>	<b>3.898.049,25</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I</b>	<b>475.000.000,00</b>	<b>475.000.000,00</b>	<b>74.083.613,34</b>	<b>15,60</b>	<b>295.135.162,13</b>	<b>62,13</b>	<b>179.864.837,87</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>475.000.000,00</b>	<b>475.000.000,00</b>	<b>74.083.613,34</b>	<b>15,60</b>	<b>295.135.162,13</b>	<b>62,13</b>	<b>179.864.837,87</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>475.000.000,00</b>	<b>475.000.000,00</b>	<b>74.083.613,34</b>	<b>15,60</b>	<b>295.135.162,13</b>	<b>62,13</b>	<b>179.864.837,87</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Superávit Financeiro</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E EXECUÇÃO

v.20.1.32

RelAnexoIStnB\_2020.rpt 25/09/2020 08:01:45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ADM. CONSOLIDADA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A AGOSTO - 2020 / Bimestre: JULHO A AGOSTO**

Continuação (3/4)  
25/09/2020

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § "1")

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	ISCRICÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA) (VIII)</b>	455.759.000,00	489.755.081,86	50.836.773,76	273.975.563,92	215.779.517,94	67.246.357,53	235.286.081,28	254.469.000,58	224.456.404,64	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	403.223.000,00	419.348.840,86	43.628.177,31	242.169.780,91	177.179.059,95	55.072.504,31	207.574.280,24	211.774.560,62	199.098.959,47	0,00
PESSOAL / ENCARGOS SOCIAIS	219.812.000,00	216.715.500,00	28.856.927,97	136.291.925,06	80.423.574,94	33.132.333,73	129.758.711,57	86.956.788,43	128.356.651,71	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.491.000,00	201.552.840,86	14.771.249,34	105.124.016,29	96.428.824,57	21.829.675,71	77.321.038,07	124.231.802,79	70.247.990,08	0,00
JUROS / ENCARGOS DA DIV. INTERNA	920.000,00	1.080.500,00	0,00	753.839,56	326.660,44	110.494,87	494.530,60	585.969,40	494.317,68	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	49.796.000,00	67.666.241,00	7.208.596,45	31.805.783,01	35.860.457,99	12.173.853,22	27.711.801,04	39.954.439,96	25.357.445,17	0,00
Investimentos	47.548.000,00	65.498.241,00	7.208.596,45	30.099.872,74	35.398.368,26	11.968.438,48	26.475.989,05	39.022.251,95	24.121.633,18	0,00
AMORTIZACAO - REFINANCIAMENTO DA DIV. MOB.	2.248.000,00	2.168.000,00	0,00	1.705.910,27	462.089,73	205.414,74	1.235.811,99	932.188,01	1.235.811,99	0,00
<b>Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS</b>	2.740.000,00	2.740.000,00	0,00	0,00	2.740.000,00	0,00	0,00	2.740.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	2.740.000,00	2.740.000,00	0,00	0,00	2.740.000,00	0,00	0,00	2.740.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)</b>	19.241.000,00	18.697.160,00	2.649.279,81	10.758.586,40	7.938.573,60	2.672.606,84	10.667.886,90	8.029.273,10	9.468.013,43	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	475.000.000,00	508.452.241,86	53.486.053,57	284.734.150,32	223.718.091,54	69.918.964,37	245.953.968,18	262.498.273,68	233.924.418,07	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DIV. /REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	475.000.000,00	508.452.241,86	53.486.053,57	284.734.150,32	223.718.091,54	69.918.964,37	245.953.968,18	262.498.273,68	233.924.418,07	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-	-	-	10.401.011,81	-	-	49.181.193,95	-	61.210.744,06	-
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	475.000.000,00	508.452.241,86	53.486.053,57	295.135.162,13	-	69.918.964,37	295.135.162,13	-	295.135.162,13	0,00
<b>RESERVA DO RPPS</b>			-	-		-	-		-	

FONTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ADM. CONSOLIDADA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A AGOSTO - 2020 / Bimestre: JULHO A AGOSTO**

(4/4)  
25/09/2020

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § "1")

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	20.037.000,00	20.037.000,00	3.742.463,52	18,68	16.138.950,75	80,55	3.898.049,25
<b>CONTRIBUICOES</b>	20.000.000,00	20.000.000,00	3.734.004,10	18,67	16.105.401,20	80,53	3.894.598,80
CONTRIBUICOES SOCIAIS	20.000.000,00	20.000.000,00	3.734.004,10	18,67	16.105.401,20	80,53	3.894.598,80
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	37.000,00	37.000,00	8.459,42	22,86	33.549,55	90,67	3.450,45
EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO	37.000,00	37.000,00	8.459,42	22,86	33.549,55	90,67	3.450,45
<b>TOTAL</b>	20.037.000,00	20.037.000,00	3.742.463,52	18,68	16.138.950,75	80,55	3.898.049,25

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	ISCRICÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>Despesas Correntes</b>	19.241.000,00	18.697.160,00	2.649.279,81	10.758.586,40	7.938.573,60	2.672.606,84	10.667.886,90	8.029.273,10	9.468.013,43	0,00
Outras Despesas Correntes	5.570.000,00	5.202.300,00	722.951,20	2.906.738,80	2.295.561,20	717.991,33	2.901.778,93	2.300.521,07	2.567.856,08	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.671.000,00	13.494.860,00	1.926.328,61	7.851.847,60	5.643.012,40	1.954.615,51	7.766.107,97	5.728.752,03	6.900.157,35	0,00
<b>TOTAL</b>	19.241.000,00	18.697.160,00	2.649.279,81	10.758.586,40	7.938.573,60	2.672.606,84	10.667.886,90	8.029.273,10	9.468.013,43	0,00

FONTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ**  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO**  
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Continua (1/6)  
25/09/2020

**PERÍODO: JULHO A AGOSTO**

(RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"))

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o bimestre Bimestre	%		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>455.759.000,00</b>	<b>489.755.081,86</b>	<b>50.836.773,76</b>	<b>273.975.563,92</b>	<b>96,22</b>	<b>215.779.517,94</b>	<b>67.246.357,53</b>	<b>235.286.081,28</b>	<b>95,66</b>	<b>254.469.000,58</b>	<b>0,00</b>
<b>LEGISLATIVA</b>											
AÇÃO LEGISLATIVA	17.244.000,00	17.264.000,00	2.545.165,79	10.112.525,65	3,55	7.151.474,35	2.587.813,42	9.662.141,22	3,93	7.601.858,78	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.246.000,00	2.232.000,00	392.705,53	1.400.440,24	0,49	831.559,76	394.079,28	1.388.588,66	0,56	843.411,34	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.893.000,00	14.927.000,00	2.147.837,13	8.665.416,60	3,04	6.261.583,40	2.180.400,20	8.226.883,75	3,34	6.700.116,25	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	105.000,00	105.000,00	4.623,13	46.668,81	0,02	58.331,19	13.333,94	46.668,81	0,02	58.331,19	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>											
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	68.678.000,00	69.076.136,00	8.066.996,91	35.604.052,77	12,50	33.472.083,23	7.317.701,25	30.149.842,20	12,26	38.926.293,80	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	7.169.000,00	7.164.800,00	295.952,07	1.419.541,60	0,50	5.745.258,40	293.121,72	1.401.532,25	0,57	5.763.267,75	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.013.000,00	53.541.336,00	6.873.025,14	30.119.360,42	10,58	23.421.975,58	5.937.784,64	24.988.165,22	10,16	28.553.170,78	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.269.000,00	2.354.050,00	338.721,87	1.336.054,85	0,47	1.017.995,15	291.677,05	1.269.404,19	0,52	1.084.645,81	0,00
CONTROLE INTERNO	452.000,00	452.000,00	68.151,57	245.621,31	0,09	206.378,69	68.151,57	245.621,31	0,10	206.378,69	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	1.748.000,00	1.753.000,00	219.974,36	1.185.196,70	0,42	567.803,30	270.049,68	958.657,54	0,39	794.342,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	2.487.000,00	2.134.000,00	271.171,90	938.827,89	0,33	1.195.172,11	271.171,90	935.427,89	0,38	1.198.572,11	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.540.000,00	1.676.950,00	0,00	359.450,00	0,13	1.317.500,00	185.744,69	351.033,80	0,14	1.325.916,20	0,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>											
POLICIAMENTO	6.095.000,00	6.091.600,00	1.131.005,18	4.319.038,99	1,52	1.772.561,01	1.025.777,37	3.933.340,53	1,60	2.158.259,47	0,00
POLICIAMENTO	6.095.000,00	6.091.600,00	1.131.005,18	4.319.038,99	1,52	1.772.561,01	1.025.777,37	3.933.340,53	1,60	2.158.259,47	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>											
ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.329.000,00	38.203.940,00	5.471.632,99	16.383.120,90	5,75	21.820.819,10	4.731.226,99	14.516.225,31	5,90	23.687.714,69	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.457.000,00	6.197.950,00	1.021.999,72	3.825.835,67	1,34	2.372.114,33	875.917,79	3.192.443,98	1,30	3.005.506,02	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.150.000,00	8.828.580,00	1.174.579,52	3.678.579,52	1,29	5.150.000,48	1.174.579,52	3.678.579,52	1,50	5.150.000,48	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13.503.000,00	14.735.720,00	2.313.238,73	5.167.957,84	1,82	9.567.762,16	1.831.236,92	4.579.027,18	1,86	10.156.692,82	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.219.000,00	8.441.690,00	961.815,02	3.710.747,87	1,30	4.730.942,13	849.492,76	3.066.174,63	1,25	5.375.515,37	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>											
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	36.254.000,00	36.254.000,00	625.702,76	24.703.986,52	8,68	11.550.013,48	4.938.527,49	19.360.298,84	7,87	16.893.701,16	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	71.000,00	71.000,00	0,00	31.000,00	0,01	40.000,00	5.152,00	20.980,09	0,01	50.019,91	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.514.000,00	5.514.000,00	40.048,76	1.261.000,81	0,44	4.252.999,19	332.878,03	872.991,02	0,35	4.641.008,98	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	30.489.000,00	30.489.000,00	585.654,00	23.231.985,71	8,16	7.257.014,29	4.573.342,12	18.385.588,83	7,48	12.103.411,17	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,06	0,00	27.155,34	80.738,90	0,03	99.261,10	0,00
<b>SAÚDE</b>											
ADMINISTRAÇÃO GERAL	112.571.000,00	125.405.710,86	13.037.687,22	80.147.613,59	28,15	45.258.097,27	20.261.497,12	71.368.172,47	29,02	54.037.538,39	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.878.000,00	13.683.800,00	2.057.240,09	8.215.335,73	2,89	5.468.464,27	1.973.344,25	7.459.965,11	3,03	6.223.834,89	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	14.103.000,00	15.407.525,00	2.336.512,09	10.173.261,57	3,57	5.234.263,43	2.322.169,61	9.408.029,89	3,83	5.999.495,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	74.819.000,00	86.351.952,86	7.195.210,08	56.495.124,19	19,84	29.856.828,67	14.821.220,32	50.035.461,41	20,34	36.316.491,45	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.346.000,00	2.123.605,00	475.268,04	1.376.528,53	0,48	747.076,47	228.071,31	783.203,99	0,32	1.340.401,01	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.587.000,00	2.955.150,00	357.454,11	1.396.452,54	0,49	1.558.697,46	303.061,25	1.238.488,36	0,50	1.716.661,64	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.825.000,00	4.870.678,00	616.002,81	2.490.911,03	0,87	2.379.766,97	613.630,38	2.443.023,71	0,99	2.427.654,29	0,00
<b>TRABALHO</b>											
FOMENTO AO TRABALHO	246.000,00	246.000,00	34.270,48	138.909,40	0,05	107.090,60	34.595,98	137.637,80	0,06	108.362,20	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	246.000,00	246.000,00	34.270,48	138.909,40	0,05	107.090,60	34.595,98	137.637,80	0,06	108.362,20	0,00

SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E EXECUÇÃO

v.20.1.32

reldemspfunsubfun\_stn\_2018.rpt 25/09/2020 08:01:48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ**  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO**  
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Continuação (2/6)  
25/09/2020

**PERÍODO: JULHO A AGOSTO**

(RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"))

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o bimestre Bimestre	%		
<b>EDUCAÇÃO</b>											
ADMINISTRAÇÃO GERAL	94.831.000,00	95.295.396,00	11.741.835,06	55.313.475,82	19,43	39.981.920,18	13.392.597,39	50.099.456,47	20,37	45.195.939,53	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.117.000,00	8.198.000,00	766.451,97	4.265.913,39	1,50	3.932.086,61	843.656,84	3.606.234,76	1,47	4.591.765,24	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.747.000,00	3.306.000,00	-902.859,82	1.145.231,05	0,40	2.160.768,95	71.528,77	910.092,53	0,37	2.395.907,47	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	39.573.000,00	41.446.410,00	6.637.473,00	26.138.138,75	9,18	15.308.271,25	6.365.921,50	22.534.712,76	9,16	18.911.697,24	0,00
ENSINO MÉDIO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	724.000,00	724.000,00	0,00	43.006,36	0,02	680.993,64	5.257,66	28.467,95	0,01	695.532,05	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	42.077.000,00	39.812.836,00	5.139.105,84	22.917.204,82	8,05	16.895.631,18	5.960.565,69	22.373.859,85	9,10	17.438.976,15	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	922.000,00	917.600,00	93.963,33	400.475,41	0,14	517.124,59	93.402,05	396.624,66	0,16	520.975,34	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	626.000,00	845.550,00	7.700,74	403.506,04	0,14	442.043,96	52.264,88	249.463,96	0,10	596.086,04	0,00
<b>CULTURA</b>											
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.175.000,00	10.213.870,00	246.486,15	5.346.307,47	1,88	4.867.562,53	1.059.208,30	3.594.877,03	1,46	6.618.992,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.595.000,00	1.558.000,00	64.772,30	771.398,91	0,27	786.601,09	136.645,72	508.121,82	0,21	1.049.878,18	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	4.442.000,00	4.722.420,00	44.711,12	2.647.072,38	0,93	2.075.347,62	586.740,69	1.827.341,22	0,74	2.895.078,78	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	4.138.000,00	3.933.450,00	137.002,73	1.927.836,18	0,68	2.005.613,82	335.821,89	1.259.413,99	0,51	2.674.036,01	0,00
<b>URBANISMO</b>											
INFRA-ESTRUTURA URBANA	43.014.000,00	55.952.509,00	6.501.221,97	31.541.429,59	11,08	24.411.079,41	9.760.971,15	24.303.400,67	9,88	31.649.108,33	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.250.000,00	16.435.762,00	2.009.009,85	8.655.954,55	3,04	7.779.807,45	3.979.119,35	7.652.422,11	3,11	8.783.339,89	0,00
SERVIÇOS URBANOS	31.764.000,00	39.516.747,00	4.492.212,12	22.885.475,04	8,04	16.631.271,96	5.781.851,80	16.650.978,56	6,77	22.865.768,44	0,00
<b>HABITAÇÃO</b>											
HABITAÇÃO RURAL	1.984.000,00	1.979.000,00	0,00	0,00	0,00	1.979.000,00	0,00	0,00	0,00	1.979.00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ**  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO**  
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Continuação (3/6)  
25/09/2020

**PERÍODO: JULHO A AGOSTO**

(RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"))

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o bimestre Bimestre (d)	%		
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.351.000,00	7.346.000,00	797.407,71	3.027.132,82	1,06	4.318.867,18	650.751,28	2.478.884,26	1,01	4.867.115,74	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	7.726.000,00	7.726.000,00	161.348,72	1.399.094,90	0,49	6.326.905,10	205.860,40	1.153.452,84	0,47	6.572.547,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.575.000,00	2.477.000,00	112.162,79	847.529,92	0,30	1.629.470,08	129.859,21	659.989,61	0,27	1.817.010,39	0,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.944.000,00	5.042.000,00	49.185,93	551.564,98	0,19	4.490.435,02	76.001,19	493.463,23	0,20	4.548.536,77	0,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	2.988.000,00	3.068.500,00	0,00	2.279.749,83	0,80	788.750,17	288.754,27	1.649.603,69	0,67	1.418.896,31	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.988.000,00	3.068.500,00	0,00	2.279.749,83	0,80	788.750,17	288.754,27	1.649.603,69	0,67	1.418.896,31	0,00
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	2.740.000,00	2.740.000,00	0,00	0,00	0,00	2.740.000,00	0,00	0,00	0,00	2.740.000,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA GERAL	2.740.000,00	2.740.000,00	0,00	0,00	0,00	2.740.000,00	0,00	0,00	0,00	2.740.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>19.241.000,00</b>	<b>18.697.160,00</b>	<b>2.649.279,81</b>	<b>10.758.586,40</b>	<b>3,78</b>	<b>7.938.573,60</b>	<b>2.672.606,84</b>	<b>10.667.886,90</b>	<b>4,34</b>	<b>8.029.273,10</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL(III) = (I + II)</b>	<b>475.000.000,00</b>	<b>508.452.241,86</b>	<b>53.486.053,57</b>	<b>284.734.150,32</b>	<b>100,00</b>	<b>223.718.091,54</b>	<b>69.918.964,37</b>	<b>245.953.968,18</b>	<b>100,00</b>	<b>262.498.273,68</b>	<b>0,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ**  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO**  
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Continuação (4/6)  
25/09/2020

**PERÍODO: JULHO A AGOSTO**

(RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"))

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	b / III b		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	d / III d		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>19.241.000,00</b>	<b>18.697.160,00</b>	<b>2.649.279,81</b>	<b>10.758.586,40</b>		<b>7.938.573,60</b>	<b>2.672.606,84</b>	<b>10.667.886,90</b>		<b>8.029.273,10</b>	<b>0,00</b>
LEGISLATIVA	1.256.000,00	1.236.000,00	179.234,74	709.146,10		526.853,90	179.234,74	709.146,10		526.853,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.256.000,00	1.236.000,00	179.234,74	709.146,10		526.853,90	179.234,74	709.146,10		526.853,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.108.000,00	2.622.200,00	285.203,55	1.206.942,98		1.415.257,02	280.854,84	1.199.122,17		1.423.077,83	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO	161.000,00	165.200,00	27.618,04	120.104,56		45.095,44	27.618,04	120.104,56		45.095,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.236.000,00	1.746.000,00	179.426,30	746.753,68		999.246,32	180.037,46	743.892,74		1.002.107,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	331.000,00	331.000,00	31.762,18	144.710,74		186.289,26	31.762,18	144.710,74		186.289,26	0,00
CONTROLE INTERNO	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,000	28.000,00	0,00	0,00		28.000,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	51.000,00	51.000,00	5.255,78	23.965,88		27.034,12	5.255,78	23.965,88		27.034,12	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	301.000,00	301.000,00	41.141,25	171.408,12		129.591,88	36.181,38	166.448,25		134.551,75	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	305.000,00	325.000,00	80.055,64	314.767,81		10.232,19	80.055,64	314.767,81		10.232,19	0,00
POLICIAMENTO	305.000,00	325.000,00	80.055,64	314.767,81		10.232,19	80.055,64	314.767,81		10.232,19	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	678.000,00	760.000,00	143.441,09	439.453,54		320.546,46	143.441,09	439.453,54		320.546,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	357.000,00	357.000,00	59.483,30	236.640,00		120.360,00	59.483,30	236.640,00		120.360,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,000	3.000,00	0,00	0,00		3.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	246.000,00	365.000,00	81.208,19	191.829,03		173.170,97	81.208,19	191.829,03		173.170,97	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	72.000,00	35.000,00	2.749,60	10.984,51		24.015,49	2.749,60	10.984,51		24.015,49	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00		80.000,00	0,00	0,00	0,000	80.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,000	80.000,00	0,00	0,00		80.000,00	0,00
SAÚDE	3.344.000,00	3.120.250,00	429.639,19	1.744.252,79		1.375.997,21	429.639,19	1.744.252,79		1.375.997,21	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.674.000,00	1.428.000,00	212.994,61	859.780,76		568.219,24	212.994,61	859.780,76		568.219,24	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	513.000,00	534.600,00	53.528,20	237.446,88		297.153,12	53.528,20	237.446,88		297.153,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	771.000,00	777.600,00	126.081,06	487.545,89		290.054,11	126.081,06	487.545,89		290.054,11	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.000,00	4.000,00	470,14	1.880,56		2.119,44	470,14	1.880,56		2.119,44	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	250.000,00	253.050,00	26.723,38	114.807,50		138.242,50	26.723,38	114.807,50		138.242,50	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	132.000,00	123.000,00	9.841,80	42.791,20		80.208,80	9.841,80	42.791,20		80.208,80	0,00
TRABALHO	46.000,00	46.000,00	7.678,55	32.369,39		13.630,61	7.678,55	32.369,39		13.630,61	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	46.000,00	46.000,00	7.678,55	32.369,39		13.630,61	7.678,55	32.369,39		13.630,61	0,00
EDUCAÇÃO	9.199.000,00	9.272.110,00	1.358.576,88	5.461.086,31		3.811.023,69	1.358.576,88	5.461.086,31		3.811.023,69	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.356.000,00	1.946.215,00	262.544,76	1.053.735,21		892.479,79	262.544,76	1.053.735,21		892.479,79	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ**  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO**  
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Continuação (5/6)

25/09/2020

PERÍODO: JULHO A AGOSTO

(RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"))

R\$ 1,00

ENSINO FUNDAMENTAL	2.957.000,00	3.153.985,00	451.448,68	1.814.669,93		1.339.315,07	451.448,68	1.814.669,93	1.339.315,07	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.776.000,00	4.054.410,00	628.659,14	2.528.983,97		1.525.426,03	628.659,14	2.528.983,97	1.525.426,03	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	64.000,00	71.500,00	15.924,30	63.697,20		7.802,80	15.924,30	63.697,20	7.802,80	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,000	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
CULTURA	288.000,00	288.000,00	24.963,26	221.842,25		66.157,75	42.588,22	170.785,83	117.214,17	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.000,00	7.000,00	0,00	1.000,00		6.000,00	0,00	987,27	6.012,73	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E DIFUSÃO CULTURAL	21.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00		,00	4.774,97	17.791,33	3.208,67	0,00
URBANISMO	260.000,00	260.000,00	24.963,26	199.842,25		60.157,75	37.813,25	152.007,23	107.992,77	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	340.000,00	350.600,00	64.582,65	288.137,94		62.462,06	67.937,55	279.880,09	70.719,91	0,00
SERVIÇOS URBANOS	31.000,00	31.000,00	0,00	20.000,00		11.000,00	3.354,90	11.742,15	19.257,85	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	309.000,00	319.600,00	64.582,65	268.137,94		51.462,06	64.582,65	268.137,94	51.462,06	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	0,00	47.000,00		23.000,00	6.695,88	23.435,58	46.564,42	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
AGRICULTURA	67.000,00	67.000,00	0,00	47.000,00		20.000,00	6.695,88	23.435,58	43.564,42	0,00
ABASTECIMENTO	109.000,00	109.000,00	12.183,96	48.773,60		60.226,40	12.183,96	48.773,60	60.226,40	0,00
EXTENSÃO RURAL	22.000,00	22.000,00	517,14	2.068,56		19.931,44	517,14	2.068,56	19.931,44	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	77.000,00	77.000,00	11.008,64	44.072,32		32.927,68	11.008,64	44.072,32	32.927,68	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	658,18	2.632,72		7.367,28	658,18	2.632,72	7.367,28	0,00
TURISMO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,000	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
TRANSPORTE	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,000	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
TRANSPORTE AÉREO	249.000,00	249.000,00	53.102,54	202.380,61		46.619,39	53.102,54	202.380,61	46.619,39	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	21.000,00	21.000,00	3.183,48	12.733,92		8.266,08	3.183,48	12.733,92	8.266,08	0,00
DESPORTO E LAZER	228.000,00	228.000,00	49.919,06	189.646,69		38.353,31	49.919,06	189.646,69	38.353,31	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	148.000,00	148.000,00	10.617,76	42.433,08		105.566,92	10.617,76	42.433,08	105.566,92	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	86.000,00	86.000,00	3.898,32	15.582,87		70.417,13	3.898,32	15.582,87	70.417,13	0,00
TOTAL	62.000,00	62.000,00	6.719,44	26.850,21		35.149,79	6.719,44	26.850,21	35.149,79	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.241.000,00</b>	<b>18.697.160,00</b>	<b>2.649.279,81</b>	<b>10.758.586,40</b>		<b>7.938.573,60</b>	<b>2.672.606,84</b>	<b>10.667.886,90</b>	<b>8.029.273,10</b>	<b>0,00</b>
FONTE:										



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ**  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO**  
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

(6/6)

25/09/2020

PERÍODO: JULHO A AGOSTO

(RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"))

R\$ 1,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**SETEMBRO/19 A AGOSTO/20**

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Últimos 12 meses)	Previsão atualizada 2020
	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>35.904.546,49</b>	<b>37.273.802,70</b>	<b>28.935.470,57</b>	<b>57.433.192,94</b>	<b>42.215.588,00</b>	<b>38.779.400,72</b>	<b>43.072.389,18</b>	<b>36.089.119,39</b>	<b>32.421.694,93</b>	<b>39.951.194,62</b>	<b>38.083.300,94</b>	<b>38.523.032,61</b>	<b>468.682.733,09</b>	<b>501.793.000,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.644.465,38	7.115.879,27	5.325.530,62	5.197.575,52	6.173.672,32	5.496.438,48	8.818.755,42	6.330.863,94	4.339.887,86	4.610.980,97	6.494.003,06	5.442.308,47	69.990.361,31	71.760.000,00
IPTU	916.206,48	982.230,71	678.202,78	927.942,13	722.490,92	986.445,12	4.059.943,10	2.533.964,50	1.246.591,76	1.058.739,17	1.106.662,61	868.335,23	16.087.754,51	21.041.000,00
ISS	2.121.440,17	4.174.004,22	3.044.258,26	2.737.929,65	2.983.789,10	2.870.068,89	2.345.924,48	1.989.736,78	2.070.015,36	2.010.952,52	2.825.659,27	2.961.544,88	32.135.323,58	27.650.000,00
ITBI	592.508,04	814.829,84	457.480,49	661.126,91	477.088,96	488.196,73	512.838,46	366.977,71	512.206,90	454.303,66	505.283,06	542.673,60	6.385.514,36	6.200.000,00
IRRF	838.876,10	937.462,62	1.008.069,31	686.476,28	1.667.467,52	831.016,18	937.107,06	1.004.153,17	182.276,39	825.135,73	1.788.979,34	859.029,07	11.566.047,77	12.005.000,00
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	175.434,59	207.351,88	137.520,78	184.100,55	322.835,82	320.711,56	962.942,32	436.031,78	328.797,45	261.849,89	267.418,78	210.725,69	3.815.721,09	4.864.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	827.874,96	1.146.056,37	1.065.515,21	1.008.611,59	1.054.965,09	1.001.253,69	1.102.560,71	1.003.500,82	3.486.064,11	2.523.072,64	1.218.740,48	1.285.703,71	16.723.919,38	15.722.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.530.106,17	1.397.236,89	716.462,31	2.254.608,34	531.036,19	404.008,65	299.506,61	1.386.086,87	172.721,30	120.834,68	75.144,91	45.413,75	8.933.166,67	11.537.000,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.522.276,16	1.394.296,88	713.722,30	2.250.753,33	523.726,18	401.253,64	296.626,60	1.384.656,86	172.721,30	120.834,68	75.144,91	45.413,75	8.901.426,59	11.473.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	7.830,01	2.940,01	2.740,01	3.855,01	7.310,01	2.755,01	2.880,01	1.430,01	0,00	0,00	0,00	0,00	31.740,08	64.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.763.892,91	52.330,15	49.979,72	57.056,70	46.909,89	51.214,58	39.311,76	27.921,95	17.164,45	11.939,01	20.308,80	18.273,82	6.156.303,74	615.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.694.021,20	26.978.647,21	21.422.777,86	48.337.504,60	33.959.332,94	31.342.649,11	32.504.962,94	24.619.699,12	23.795.662,78	32.420.052,51	29.863.333,91	31.489.685,04	359.428.329,22	389.009.000,00
COTA-PARTE DO FPM	3.262.048,84	3.003.139,60	4.075.690,16	4.870.641,41	4.116.794,59	5.948.584,42	3.478.301,93	3.409.505,91	3.562.161,80	2.899.790,77	2.973.791,23	3.175.448,88	44.775.899,54	56.000.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	12.465.439,32	13.792.859,66	10.565.544,54	16.409.073,64	11.870.200,45	13.629.791,81	16.211.017,88	8.612.117,22	10.126.496,15	14.014.570,53	10.671.368,01	13.339.639,15	151.708.118,36	183.000.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	683.327,01	403.875,44	311.755,20	839.448,71	10.021.913,50	4.147.161,74	3.989.136,24	934.722,50	948.747,18	912.745,53	773.987,70	604.612,45	24.571.433,20	24.600.000,00
COTA-PARTE DO ITR	20.355,98	300.452,55	16.912,92	13.172,69	8.342,43	457,31	683,47	138,97	1.771,71	6.595,80	1.891,04	792,47	371.567,34	600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	162.176,72	143.599,66	150.799,33	177.223,50	135.304,07	146.362,85	135.071,63	122.038,56	121.679,36	109.424,71	132.305,47	152.083,84	1.688.069,70	2.400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.971.893,77	3.348.816,41	2.906.309,19	4.030.192,73	4.502.471,62	4.209.340,85	4.106.145,35	2.909.019,06	3.204.801,27	3.714.326,62	3.136.266,21	3.616.600,98	42.656.184,06	46.500.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.128.779,56	5.985.903,89	3.395.766,52	21.997.751,92	3.304.306,28	3.260.950,13	4.584.606,44	8.632.156,90	5.830.005,31	10.762.598,55	12.173.724,25	10.600.507,27	93.657.057,02	75.009.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	444.185,87	583.652,81	355.204,85	577.836,19	449.671,57	483.836,21	307.291,74	2.721.046,69	610.194,43	264.314,81	411.769,78	241.647,82	7.450.652,77	13.150.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>3.408.807,37</b>	<b>3.905.423,09</b>	<b>3.209.947,67</b>	<b>4.860.872,55</b>	<b>5.463.849,77</b>	<b>4.977.977,49</b>	<b>5.033.776,17</b>	<b>2.799.041,60</b>	<b>5.720.158,58</b>	<b>5.350.931,99</b>	<b>3.436.901,92</b>	<b>3.948.841,12</b>	<b>52.116.529,32</b>	<b>59.202.000,00</b>
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	62.767,38	348.710,30	185.807,39	216.179,87	202.821,36	149.192,96	227.446,38	137.888,90	2.737.790,34	1.761.970,21	496.463,86	490.829,86	7.017.868,81	4.922.000,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	27.370,59	27.927,60	0,00	182.780,92	30.517,57	54.313,06	43.487,72	45.448,21	30.197,13	336,48	29.769,53	3.496,06	475.644,87	1.500.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	3.318.669,40	3.528.785,19	3.024.140,28	4.461.911,76	5.230.510,84	4.774.471,47	4.762.842,07	2.615.704,49	2.952.171,11	3.588.625,30	2.910.668,53	3.454.515,20	44.623.015,64	52.780.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA III=(I - II)</b>	<b>32.495.739,12</b>	<b>33.368.379,61</b>	<b>25.725.522,90</b>	<b>52.572.320,39</b>	<b>36.751.738,23</b>	<b>33.801.423,23</b>	<b>38.038.613,01</b>	<b>33.290.077,79</b>	<b>26.701.536,35</b>	<b>34.600.262,63</b>	<b>34.646.399,02</b>	<b>34.574.191,49</b>	<b>416.566.203,77</b>	<b>442.591.000,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	32.495.739,12	33.368.379,61	25.725.522,90	52.572.320,39	36.751.738,23	33.801.423,23	38.038.613,01	33.290.077,79	26.701.536,35	34.600.262,63	34.646.399,02	34.574.191,49	416.566.203,77	442.591.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	32.495.739,12	33.368.379,61	25.725.522,90	52.572.320,39	36.751.738,23	33.801.423,23	38.038.613,01	33.290.077,79	26.701.536,35	34.600.262,63	34.646.399,02	34.574.191,49	416.566.203,77	442.591.000,00

SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E EXECUÇÃO

v.20.1.32

reldemreccorliq\_stn\_2020.rpt

25/09/2020

08:01:49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - PODER EXECUTIVO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE/2020	ATÉ O BIMESTRE/2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>31.695.000,00</b>	<b>31.695.000,00</b>	<b>24.126.541,61</b>	<b>20.647.480,56</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>4.922.000,00</b>	<b>4.922.000,00</b>	<b>6.204.403,87</b>	<b>4.130.185,02</b>
Civil	4.922.000,00	4.922.000,00	6.204.403,87	4.130.185,02
Ativo	4.922.000,00	4.922.000,00	6.204.403,87	4.130.185,02
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>16.105.401,20</b>	<b>8.683.845,01</b>
Civil	20.000.000,00	20.000.000,00	16.105.401,20	8.683.845,01
Ativo	20.000.000,00	20.000.000,00	16.105.401,20	8.683.845,01
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Em Regime de Parcelamento de Débitos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>3.637.000,00</b>	<b>3.637.000,00</b>	<b>1.436.727,28</b>	<b>5.107.608,78</b>
Receitas Imobiliárias	37.000,00	37.000,00	33.549,55	31.255,94
Receitas de Valores Mobiliários	3.600.000,00	3.600.000,00	1.403.177,73	5.076.352,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas Correntes	3.136.000,00	3.136.000,00	380.009,26	2.725.841,75
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.500.000,00	1.500.000,00	237.565,76	434.024,13
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	2.070.215,65
Demais Receitas Correntes	1.636.000,00	1.636.000,00	142.443,50	221.601,97
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E EXECUÇÃO

v.20.1.32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

2/3

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)  
 TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (IV)=(I+III-II)

R\$ 1,00

31.695.000,00      31.695.000,00      24.126.541,61

18.577.264,91

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		EM 2.020	EM 2.019
			ATÉ O BIMESTRE/2020	ATÉ O BIMESTRE/2019	ATÉ O BIMESTRE/2020	ATÉ O BIMESTRE/2019		
ADMINISTRAÇÃO (V)	8.845.000,00	8.845.000,00	3.972.000,81	3.751.041,00	3.122.968,65	2.264.001,27	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.602.000,00	5.602.000,00	3.786.100,81	3.742.960,88	3.036.329,75	2.255.921,15	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.243.000,00	3.243.000,00	185.900,00	8.080,12	86.638,90	8.080,12	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	22.850.000,00	22.850.000,00	18.252.085,48	18.361.700,00	13.757.429,96	13.328.602,32	0,00	0,00
BENEFÍCIOS - CIVIL	21.850.000,00	21.850.000,00	18.252.085,48	18.361.700,00	11.717.915,44	11.346.231,75	0,00	0,00
APOSENTADORIAS	17.000.000,00	17.000.000,00	15.902.085,48	13.900.000,00	12.040.495,59	10.397.472,16	0,00	0,00
PENSÕES	2.350.000,00	2.350.000,00	2.350.000,00	2.421.000,00	1.716.934,37	1.559.871,45	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.040.700,00	0,00	1.371.258,71	0,00	0,00
BENEFÍCIOS - MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFORMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RPPS PARA O RGPS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (VII)=(V+VI)	31.695.000,00	31.695.000,00	22.224.086,29	22.112.741,00	16.880.398,61	15.592.603,59	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO-RPPS (VIII)=(IV - VII)	0,00	0,00	1.902.455,32	(3.535.476,09)	7.246.143,00	2.984.661,32	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
--	-----------------------

VALOR 0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
------------------------------	-----------------------

VALOR 0,00

SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E EXECUÇÃO v.20.1.32

RelAnexoVBStn\_2020.rpt 25/09/2020 08:02:05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

3/3

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
PLANO DE AMORTIZAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR	0,00      0,00
PLANO DE AMORTIZAÇÃO - APORTE PERIÓDICO DE VALORES PREDEFINIDOS	0,00      0,00
OUTROS APORTES PARA O RPPS	0,00      0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO	0,00      0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2.020	2.019
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	21.100.083,93	12.014.078,19
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	59.178.552,05	61.058.641,83
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E EXECUÇÃO v.20.1.32

RelAnexoVBStn\_2020.rpt 25/09/2020 08:02:05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO - 2020 / BIMESTRE JULHO A AGOSTO

Continua 1/3

25/09/2020

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2.020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>449.013.000,00</b>	<b>278.846.211,38</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria	71.760.000,00	47.706.910,52
IPTU	21.041.000,00	12.583.172,41
ISS	27.650.000,00	20.057.691,28
ITBI	6.200.000,00	3.859.569,08
IRRF	12.005.000,00	8.095.164,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.864.000,00	3.111.313,29
Contribuições	15.722.000,00	12.675.861,25
Patrimonial	11.537.000,00	3.034.752,96
Aplicações Financeiras (II)	11.473.000,00	3.020.377,92
Outras receitas patrimoniais	64.000,00	14.375,04
Transferências Correntes	336.229.000,00	209.705.869,34
Cota-Parte do FPM	49.400.000,00	25.676.655,26
Cota-Parte do ICMS	147.000.000,00	78.780.161,14
Cota-Parte do IPVA	19.800.000,00	17.866.422,25
Cota-Parte do ITR	480.000,00	16.538,66
Transferências da LC 87/1996	720.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.920.000,00	843.416,40
Transferências do FUNDEB	46.500.000,00	29.398.971,96
Outras Transferências Correntes	70.409.000,00	57.123.703,67
Demais Receitas Correntes	13.765.000,00	5.722.817,31
Outras Receitas Financeiras (III)	1.600.000,00	706,79
Receitas Correntes Restantes	12.165.000,00	5.722.110,52
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>435.940.000,00</b>	<b>275.825.126,67</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>5.950.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
Operações de Crédito (VI)	1.001.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.001.000,00	0,00
Alienação de Bens	110.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	110.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.839.000,00	150.000,00
Convênios	4.839.000,00	100.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	50.000,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>4.949.000,00</b>	<b>150.000,00</b>

SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E EXECUÇÃO

v.20.1.32

RelAnexoVISTn\_2019.rpt 25/09/2020 08:02:20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO - 2020 / BIMESTRE JULHO A AGOSTO

Continua 2/3

25/09/2020

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>440.889.000,00</b>	<b>275.975.126,67</b>
---	-----------------------	-----------------------

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2.020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>419.348.840,86</b>	<b>242.165.162,49</b>	<b>207.574.840,72</b>	<b>199.098.959,47</b>	<b>25.887.594,10</b>	<b>3.535.592,35</b>	<b>3.529.967,35</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	216.715.500,00	136.291.925,06	129.758.711,57	128.356.651,71	12.734.150,11	10.657,32	10.657,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XIV)	1.080.500,00	753.839,56	494.530,60	494.317,68	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.552.840,86	105.119.397,87	77.321.598,55	70.247.990,08	13.153.443,99	3.524.935,03	3.519.310,03
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	198.423.800,86	103.254.424,27	75.944.709,50	69.055.293,03	12.788.091,72	3.517.735,03	3.512.110,03
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>418.268.340,86</b>	<b>241.411.322,93</b>	<b>207.080.310,12</b>	<b>198.604.641,79</b>	<b>25.887.594,10</b>	<b>3.535.592,35</b>	<b>3.529.967,35</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>67.666.241,00</b>	<b>31.805.783,01</b>	<b>27.711.801,04</b>	<b>25.357.445,17</b>	<b>897.310,55</b>	<b>2.510.053,60</b>	<b>2.510.053,60</b>
INVESTIMENTOS	65.498.241,00	30.099.872,74	26.475.989,05	24.121.633,18	897.310,55	2.510.053,60	2.510.053,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XX)	2.168.000,00	1.705.910,27	1.235.811,99	1.235.811,99	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>65.498.241,00</b>	<b>30.099.872,74</b>	<b>26.475.989,05</b>	<b>24.121.633,18</b>	<b>897.310,55</b>	<b>2.510.053,60</b>	<b>2.510.053,60</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>486.506.581,86</b>	<b>271.511.195,67</b>	<b>233.556.299,17</b>	<b>222.726.274,97</b>	<b>26.784.904,65</b>	<b>6.045.645,95</b>	<b>6.040.020,95</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))</b>						<b>20.423.926,10</b>	
<b>JUROS NOMINAIS</b>							
<b>JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)</b>						<b>3.020.377,92</b>	
<b>JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)</b>						<b>162.092,55</b>	
<b>RESULTADO NOMINAL (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>						<b>23.282.211,47</b>	

SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E EXECUÇÃO

v.20.1.32

RelAnexoVISTn\_2019.rpt 25/09/2020 08:02:20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO - 2020 / BIMESTRE JULHO A AGOSTO

3/3

25/09/2020

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/DEZ/2019	ATÉ O 4º BIMESTRE
	(A)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.196.341,15	10.741.052,20
DEDUÇÕES (XXIX)	106.019.449,73	162.709.758,25
Disponibilidade de Caixa	106.019.449,73	162.709.758,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	140.375.057,39	163.563.324,18
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	34.355.607,66	853.565,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.113.101,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-93.823.108,58	-151.968.706,05
<b>RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>58.145.597,47</b>
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O 4º BIMESTRE	
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		33.502.041,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVI)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVII)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)</b>		<b>24.643.555,74</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)</b>		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		504.485.211,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		475.000.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		29.485.211,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E EXECUÇÃO

v.20.1.32

RelAnexoVISTn\_2019.rpt 25/09/2020 08:02:20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO / 2020 BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continua (1/2)  
25/09/2020

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Total
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2.019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2.019					
(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)	
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>11.639,80</b>	<b>27.621.205,78</b>	<b>26.784.904,65</b>	<b>0,00</b>	<b>847.940,93</b>	<b>24.033,79</b>	<b>7.032.678,91</b>	<b>6.045.645,95</b>	<b>6.040.020,95</b>	<b>0,00</b>	<b>1.016.691,75</b>	<b>1.864.632,68</b>
PODER EXECUTIVO	11.639,80	27.621.205,78	26.784.904,65	0,00	847.940,93	22.818,65	6.961.915,61	5.978.382,65	5.972.757,65	0,00	1.011.976,61	1.859.917,54
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215,14	70.763,30	67.263,30	67.263,30	0,00	4.715,14	4.715,14
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>6.722.762,08</b>	<b>6.722.762,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.055,95</b>	<b>23.055,95</b>	<b>23.055,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL: (III) = (I + II)</b>	<b>11.639,80</b>	<b>34.343.967,86</b>	<b>33.507.666,73</b>	<b>0,00</b>	<b>847.940,93</b>	<b>24.033,79</b>	<b>7.055.734,86</b>	<b>6.068.701,90</b>	<b>6.063.076,90</b>	<b>0,00</b>	<b>1.016.691,75</b>	<b>1.864.632,68</b>

FONTE:

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		Pagos	Cancelados	Saldo	INSCRITOS		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	6.708.497,66	6.708.497,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	6.708.497,66	6.708.497,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ	0,00	6.708.497,66	6.708.497,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.055,95	23.055,95	23.055,95	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.055,95	23.055,95	23.055,95	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	8.933,45	8.933,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL CALMOM BARRETO DE ARAXÁ	0,00	8.933,45	8.933,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	5.330,97	5.330,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENV. SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ	0,00	5.330,97	5.330,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL: (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>6.722.762,08</b>	<b>6.722.762,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.055,95</b>	<b>23.055,95</b>	<b>23.055,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E EXECUÇÃO

v. 20.1.32

RelAnexoVIIStn\_2020.rpt

25/09/2020 08:08:08



RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A AGOSTO / 2020 BIMESTRE JULHO - AGOSTO**

(2/2)  
25/09/2020

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2.019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2.019 (g)					
-												

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PLANALTO DE ARAXÁ

**RESOLUÇÃO CIMPLA Nº 06 /2019**

"Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento do CIMPLA para o exercício de 2019 e altera a redação do Art. 28, da Resolução nº 01 do Exercício de 2018"  
 A Presidente do Consórcio Intermunicipal Do Planalto De Araxá (CIMPLA), no uso de suas atribuições e considerando que a Assembleia Geral aprovou, sanciona e promulga seguinte Resolução:  
 Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Resolução n.º 01 do Exercício de 2018, onde dispõe sobre as Metas e Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, no montante de 35,00%(trinta e cinco por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.  
 Art. 2º - O Artigo 28 da Resolução n.º 01 do Exercício de 2018, passa a vigorar com seguinte redação:  
 Art. 28º Durante a execução orçamentária do Exercício 2019, fica autorizada a abertura de crédito suplementar até o limite de 35% (cento e setenta e cinco por cento) do total da despesa fixada para o exercício.  
 a. Anulação parcial de suas dotações;  
 b. Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;  
 c. Excesso de arrecadação.  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2019.  
 Araxá/MG, 30 de Agosto de 2019.

**Liliane Machado Costa Venâncio**  
PRESIDENTE DO CIMPLA

**RESOLUÇÃO CIMPLA Nº 07/2019**

"Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2019 e altera a redação do Art. 7º, I da Resolução nº 02 de 11 de Janeiro de 2019, revisada pela Resolução nº 02, de 09 de maio de 2.019."  
 A Presidente do Consórcio Intermunicipal Do Planalto De Araxá (CIMPLA), no uso de suas atribuições e considerando que a Assembleia Geral aprovou, sanciona e promulga seguinte Resolução:  
 Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Resolução n.º 02 de 11 de Janeiro de 2019, revisada pela Resolução nº 2 de 09 de maio de 2019 do presente exercício no montante de 35,00% (trinta e cinco por cento) do valor da despesa autorizada, ambas da Lei Orçamentária Anual (LOA), para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.  
 Art. 2º - O Artigo 6º da Resolução n.º 02, de 11 de Janeiro de 2019, revisada pela Resolução nº 02, de 09 de maio de 2019, passa a vigorar com seguinte redação:  
 Art. 6º - Ficam autorizados:  
 Fica o Presidente e/ou Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o valor de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total do Orçamento de que trata esta resolução, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes nesta Lei, bem como, para promover ajustes de programação por insuficiências das dotações orçamentárias em decorrência das atividades

**Liliane Machado Costa Venâncio**  
PRESIDENTE DO CIMPLA

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS RESOLUÇÃO Nº 07/2019**

Senhores Prefeitos,  
 Encaminho esta Resolução para ampliação do Limite de Créditos suplementares no Orçamento CIMPLA do presente exercício para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias e alteração na redação do art. 7º, I da Resolução nº 02, de 11 de Janeiro de 2019, revisada pela Resolução nº 02, de 09 de maio de 2019.  
 Ocorre que durante a execução orçamentária deste exercício de 2019 diversas dotações de despesas do CIMPLA vem apresentando insuficiências de saldos para realização das despesas correspondentes necessitando, assim, realizar suplementações por anulação parcial e/ou total, ou seja, transferir valores de uma dotação não utilizada para a que necessita de suplemento, conforme autorização na Lei Orçamentária.  
 Dada a estas insuficiências, principalmente das dotações para execução das ações na manutenção das atividades da patrulha mecanizada, onde os municípios consorciados utilizam do credenciamento de locação de máquinas, caminhões e equipamentos, portanto se faz necessário a alteração do limite para suplementação, ampliando-se para 35% (cinquenta por cento) o limite de autorização para realização de suplementações orçamentárias.  
 Inicialmente foi autorizado o percentual de 25% na LDO para a realização de suplementação orçamentária, agora estamos encaminhando uma nova Resolução aumentando em mais 10%, totalizando em 35% (trinta e cinco por cento), esta Resolução.  
 Cumpre destacar que no presente exercício o CIMPLA necessitou fazer alteração na Resolução em virtude da grande demanda dos municípios consorciados em fazer a contratação de locação de caminhões, máquinas e equipamentos. Assim, encaminhamos a resolução que permita a discussão democrática em Assembleia.  
 Considerando que se trata de uma matéria técnica e de ordem legal, referente à execução orçamentária colocamos à disposição de V.Exas. a atual equipe técnica nas áreas contábeis, administrativas e jurídicas do CIMPLA para maiores esclarecimentos sobre o assunto.  
 Atenciosamente  
 Araxá/MG, 30 Agosto de 2.019.

**Liliane Machado Costa Venâncio**  
PRESIDENTE DO CIMPLA

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Resolução nº 051, de 16 de setembro de 2020.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Aplicação dos recursos do FMDCA para o ano de 2021.  
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no município de Araxá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 6.087/2011 e na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);  
 CONSIDERANDO que o CMDCA, enquanto órgão colegiado gestor do FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), por força dos artigos 88, inciso IV, e 260, § 2º, da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e dos artigos 13, V e XIII, 71 e 77, da Lei Municipal n.º 6.087/2011, detém a prerrogativa ex-

clusiva para deliberar sobre o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do FMDCA, fixando seus critérios de utilização, visando atender aos interesses coletivos e necessidades urgentes da criança e do adolescente;  
 CONSIDERANDO que a finalidade precípua do FMDCA seja o financiamento de programas e projetos governamentais e não governamentais complementares e inovadores na área da criança e do adolescente, de duração determinada que não exceda a 3 (três) anos, visando o fortalecimento da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, dentre outros objetivos, consoante o art. 15 da Resolução nº 137/2010/CONANDA;  
 CONSIDERANDO que em decorrência pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) foi desencadeada situação de emergência em saúde pública nacional e internacional, exigindo do Poder Público, dos Conselhos de Direitos

da Criança e do Adolescente e das entidades de atendimento a implementação de projetos e ações complementares da política da infância e adolescência que, além de mitigar a transmissão comunitária do coronavírus, também garantam o direito à vida e à saúde da criança e do adolecente, expressos no artigo 7º do Estatuto da Criança e do Adolescente, por meio da aplicação dos recursos do FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), exigindo o redirecionamento de objetivos e metas na aplicação dos referidos recursos; CONSIDERANDO que a crise socioeconômica causada pela epidemia do coronavírus afeta sobremaneira as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, muitas das quais podem projetos e programas complementares desenvolvidos por organizações da sociedade civil e por órgãos ou entidades governamentais inscritas no CMDCA mediante celebração de parcerias custeadas por repasses de recursos do FMDCA; CONSIDERANDO que sem a oferta de atendimentos especializados e complementares por entidades governamentais e não governamentais nas áreas de saúde, educação e assistência social o quadro apresentado pode se agravar, exigindo a adoção de um Pano de Aplicação coerente com a nova realidade nacional, estadual e municipal durante e após a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, nesse sentido, o Diagnóstico da situação da Criança e do Adolescente do município de Araxá, elaborado pelo Conselho Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) com a participação das organizações sociedade civil inscritas no Conselho, dos órgãos públicos que compõem as redes municipal e estadual de Educação, das Secretarias Municipais de Ação e Promoção Social e de Saúde, do Conselho Tutelar, da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araxá e da Polícia Militar, instrumento imprescindível para elaboração de políticas públicas e na implementação de ações e projetos que promovam o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente e nível municipal; CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMDCA em sessão extraordinária realizada no dia 16 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Anual de Aplicação dos recursos do FMDCA para o ano de 2021, conforme Anexo I desta resolução, o qual a integra para todos os fins de direito.

Art.2º - Os Editais de Chamamento Público a serem elaborados pelo CMDCA a partir da publicação da presente Resolução deverão contemplar ações e projetos coerentes com as diretrizes e eixos aprovados no Plano Anual de Aplicação dos recursos do FMDCA para o ano de 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 16 de setembro de 2020.

<div><span><span></span></span></div>	<div><b>Leany Maria Pires Tupinambá</b></div> <div><b>Presidente do CMDCA</b></div>
---------------------------------------	---

#### ANEXO I PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O ANO DE 2021

**DIRETRIZ 01: AÇÕES COMPLEMENTARES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, TENDO POR EIXOS TEMÁTICOS E AÇÕES PRIORITÁRIAS:**

EIXO 01 - Projetos que promovam atividades socioeducativas com ênfase no apoio pedagógico e terapêutico para crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, com realização de segunda a sexta-feira, no contraturno escolar.

EIXO 02 - Projetos que têm como objetivo a inclusão escolar e social de crianças e adolescentes com ou sem deficiências, impactados ou não pela pandemia da COVID-19, para que recebam apoio e condições que lhes permitam desenvolver habilidades e competências, melhorar seu desempenho escolar, minimizando qualquer forma de discriminação, preconceito, garantindo assim a permanência na escola.

EIXO 03 - Projetos que viabilizem círculos de construção de paz, utilizando as ferramentas das Práticas Restaurativas, colaborando para a prevenção e para a resolução positiva de conflitos em geral, contribuindo para a garantia do desenvolvimento de boas relações dentro e fora do espaço escolar, favorecendo a aprendizagem saudável e cidadã.

EIXO 04 - Projetos que oportunizem às crianças e adolescentes, em vulnerabilidade social, a melhoria do desempenho escolar por meio de ações pedagógicas, criativas e inovadoras, utilizando as tecnologias de informação e comunicação.

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 1: Até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões)

**DIRETRIZ 02: AÇÕES COMPLEMENTARES NA ÁREA DA QUALIFICAÇÃO PARA ADOLESCENTES, TENDO COMO EIXOS TEMÁTICOS E AÇÕES PRIORITÁRIAS:**

EIXO 01 - Projetos que promovam a qualificação e a inserção do adolescente de 14 a 18 anos incompletos, no ato da inscrição, no mercado de trabalho, priorizando o atendimento de adolescentes em vulnerabilidade social e/ou em cumprimento de medidas socioeducativas e/ou em acolhimento institucional.

EIXO 02 – Projetos que visam a formação para o trabalho, a capacitação, a qualificação, estimulem o desenvolvimento e o empoderamento dos adolescentes, tornando-os aptos ao planejamento e execução de ações de impacto social

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 2: Até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 3: Até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 4: Até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 5: Até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 6: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 7: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 8: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 9: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 10: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 11: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 12: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 13: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 14: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 15: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 16: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 17: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 18: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 19: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 20: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

## INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 21: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 22: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 23: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 24: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 25: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 26: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 27: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 28: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 29: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 30: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 31: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 32: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 33: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 34: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 35: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 36: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 37: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 38: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 39: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 40: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 41: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 42: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 43: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 44: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 45: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 46: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 47: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 48: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 49: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 50: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 51: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 52: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 53: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 54: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 55: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 56: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 57: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 58: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 59: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 60: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 61: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 62: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 63: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 64: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 65: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 66: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 67: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 68: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 69: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 70: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 71: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 72: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 73: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 74: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 75: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 76: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 77: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 78: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 79: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 80: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 81: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 82: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 83: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 84: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 85: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 86: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 87: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 88: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 89: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 90: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 91: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 92: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 93: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 94: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 95: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 96: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 97: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 98: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 99: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 100: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 101: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 102: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 103: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 104: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 105: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 106: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 107: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 108: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 109: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA A DIRETRIZ 110: Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARIA LUIZA SILVA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.414.0018.001, localizado na RUA ANTONIO DONIZETE DA COSTA, 20, Bairro RESIDENCIAL VITORIA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARTA PEREIRA DA SILVA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.08.170.0137.001, localizado na RUA NIGERIA, 45, Bairro NOVO HORIZONTE, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, NEUSA DAS GRAÇAS HONORATO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.08.170.0065.001, localizado na RUA NIGERIA, 105, Bairro NOVO HORIZONTE, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital,

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.003/2019.** O Instituto de Previdência Municipal de Araxá/MG, comunica às interessadas que em virtude de readequação técnica do edital, fica designado o dia 13/10/2020 às 13:00h para abertura das propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de digitalização de documentos, arquivo físico do IPREMA, com fornecimento de mão de obra na operacionalização e digitalização in loco, indexação de documentos, geração de arquivos eletrônicos, renomeação, fornecimento de equipamentos profissionais, fornecimento de softwares específicos e licenciados, para digitalização, assinatura eletrônica, ferramentas de busca, classificação, visualização, filtros e gerenciamento total GED, preparação e higienização de documentos físicos e guarda em arquivos físicos para atender as atividades do Instituto de Previdência Municipal de Araxá – IPREMA, conforme especificações e descrições técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Edital disponível: 30/09/20. Informações: 0(34)3662-5435. André Luis da Silva, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Araxá/MG – 24/09/20.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ. EXTRATO DE CONTRATO – Tomada de Preços 02.001/2020** - O Instituto de Previdência Municipal de Araxá/MG e MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA, valor global: R\$ 197.911,67, firmam contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para realizar o cercamento/fechamento com tela galvanizada e postes de concreto bem como com gradil metálico tipo Nylofor do terreno de propriedade do IPREMA – Instituto de Previdência Municipal de Araxá, situado na Avenida João Paulo II, s/nº, no Bairro Guilhermina Vieira Chaer. Prazo: 3 meses. André Luis da Silva, Superintendente do Iprema - 24/09/2020.

#### PORTARIA 065/2020

Dispõe sobre extinção de Aposentadoria por Invalidez por motivo de falecimento de beneficiário. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º c/c art. 14, I da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, extingue, por motivo de falecimento ocorrido em 24/08/2020 de acordo com a certidão de óbito sob a matrícula 0508720155 2020 4 00071 046 0040895 77, datada de 25/08/2020, a Aposentadoria por Invalidez de ANTONIO FIRMINO, inscrito no CPF sob o nº 361.458.316-34 e concedida mediante o Processo de nº 02.004/95, através da Portaria nº 023/95, de 14/08/1995, retificada pela Portaria nº 235/2004, de 08/10/2004. Araxá/MG, 15 de setembro de 2020.

**ANDRE LUIS DA SILVA SUPERINTENDENTE**  
**IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

#### PORTARIA 066/2020

Dispõe sobre extinção de Aposentadoria por Idade por motivo de falecimento de beneficiário. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º c/c art. 14, I da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, extingue, por motivo de falecimento ocorrido em 27/08/2020 de acordo com a certidão de óbito sob a matrícula 0508720155 2020 4 00071 050 0040903 16, datada de 10/09/2020, a Aposentadoria por Idade de JURANDIR PEDRO GONÇALVES, CPF 212.556.106-97, concedida mediante o Processo de nº 01.003/2011, através da Portaria nº 017/2011, de 31 de março de 2011. Araxá/MG, 15 de setembro de 2020.

**ANDRE LUIS DA SILVA SUPERINTENDENTE**  
**IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

#### PORTARIA 067/2020

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais e reajuste de acordo com os índices do RGPS, nos termos do art. 40, §1º, III, “b” da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 32 da Lei Municipal nº 7.090/2016, à servidora MARIA IZETE MELO DO PRADO, inscrita no CPF sob o nº 718.768.396-00 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Saúde 015.000.005 – CENTRO DE VACINAÇÃO, sob a matrícula 96841, no cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, nível/grau 001/010, com efeitos retroativos a 01/09/2020. Araxá/MG, 15 de setembro de 2020.

**ANDRE LUIS DA SILVA SUPERINTENDENTE**  
**IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

#### PORTARIA 068/2020

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e reajuste com paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §5º da Cr/88, à servidora EUNICE GERALDA DE AMORIM, inscrita no CPF sob o nº 630.070.616-87 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.001 – FUNDEB, sob a matrícula 96053, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, nível/ grau PEB1/18D2, com efeitos retroativos a 01/09/2020. Araxá/MG, 15 de setembro de 2020.

**ANDRE LUIS DA SILVA SUPERINTENDENTE**  
**IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

#### PORTARIA 069/2020

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e reajuste com paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, publicada em 31/12/2003,

RAQUEL ALVES FERREIRA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.03.470.0072.001, localizado na RUA JOAO CAETANO NASCIMENTO, 60, Bairro MANGABEIRAS, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, REGINA APARECIDA VASCONCELOS DE AVILA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.08.012.0382.001, localizado na RUA RUY BARBOSA DA SILVA JUNIOR, 55, Bairro NOVO PAO DE AÇUCAR, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ROSA HELENA LAZARA DOS SANTOS, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.E2.02.283.0360.001, localizado na AVN ADEMAR GUIMARAES, 70, Bairro TIRADENTES, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, SINESIO FLAVIO DE CARVALHO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.03.471.0036.001, localizado na RUA DEOLINA HOROSINA DE OLIVEIRA, 30, Bairro MANGABEIRAS, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

à servidora MARLI APARECIDA BARRETO, inscrita no CPF sob o nº 320.707.566-53 e no órgão de sua lotação Sec- retaria Municipal de Saúde 015.001.002 – SETOR DE ODONTOLOGIA, sob a matrícula 96133, no cargo efetivo de ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, nível/grau 001/004, com efeitos retroativos a 01/09/2020. Araxá/MG, 15 de setembro de 2020.

**ANDRE LUIS DA SILVA SUPERINTENDENTE**  
**IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

#### PORTARIA 070/2020

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e reajuste com paridade, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005, publicada em 06/07/2005, à servidora APARECIDA DA SILVA DE CASTRO, inscrita no CPF sob o nº 362.082.566-15 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Saúde 015.001.002 – SETOR DE ODONTOLOGIA, sob a matrícula 95421, no cargo efetivo de TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE I, nível/grau 001/31A, com efeitos retroativos a 01/09/2020. Araxá/MG, 15 de setembro de 2020.

**ANDRE LUIS DA SILVA SUPERINTENDENTE**  
**IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

#### PORTARIA 071/2020

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte - Vitalícia. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e de conformidade com o disposto art. 40, §7º, I, e §8º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 concede pensão por morte, vitalícia, a MARIA ABADIA FIRMINO, cônjuge, inscrita no CPF 002.755.006-08, dependente de ANTONIO FIRMINO, inscrito no CPF sob o nº 361.458.316-34 e Aposentado por Invalidez nesse Instituto, Processo de nº 02.004/95, Portaria nº 023/95, de 14/08/1995, retificada pela Portaria nº 235/2004, de 08/10/2004, falecido em 24/08/2020, devendo perceber R\$1.389,02 (hum mil e trezentos e oitenta e nove reais e dois centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do total dos proventos, a contar da data do óbito. Araxá/MG, 15 de setembro de 2020.

**ANDRE LUIS DA SILVA SUPERINTENDENTE**  
**IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

#### PORTARIA 072/2020

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais e reajuste de acordo com os índices do RGPS, nos termos do art. 40, §1º, III, “b” da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 32 da Lei Municipal nº 7.090/2016, ao servidor CELSO JOSE CARNEIRO, inscrito no CPF sob o nº 255.183.486-49 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Saúde 015.002.009 – UNISA, sob a matrícula 96239, no cargo efetivo de TECNICO SUPERIOR DE SAÚDE I, nível/grau 001/013, com efeitos retroativos a 01/09/2020. Araxá/MG, 15 de setembro de 2020.

**ANDRE LUIS DA SILVA SUPERINTENDENTE**  
**IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

#### PORTARIA 073/2020

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais e reajuste de acordo com os índices do RGPS, nos termos do art. 40, §1º, III, “b” da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 32 da Lei Municipal nº 7.090/2016, ao servidor BIANOR JOSE DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 239.432.116-49 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Saúde 015.000.002 – MOTORISTAS SAÚDE, sob a matrícula 96222, no cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL DE TRANSPORTE DA SAÚDE, nível/grau 001/28U, com efeitos retroativos a 05/09/2020. Araxá/MG, 15 de setembro de 2020.

**ANDRE LUIS DA SILVA SUPERINTENDENTE**  
**IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

#### PORTARIA 074/2020

Dispõe sobre extinção de Aposentadoria por Idade por motivo de falecimento de beneficiário. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º c/c art. 14, I da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, extingue, por motivo de falecimento ocorrido em 12/08/2020 de acordo com a certidão de óbito sob a matrícula 0508720155 2020 4 00071 037 0040877 10, datada de 16/09/2020, a Aposentadoria por Idade de MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA, CPF 340.717.506-00, concedida mediante o Processo de nº 01.001/2016, através da Portaria nº 007/2016, de 15 de fevereiro de 2016. Araxá/MG, 17 de setembro de 2020.

**ANDRE LUIS DA SILVA SUPERINTENDENTE**  
**IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 13, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre os plantões dos estabelecimentos Farmacêuticos nos meses de OUTUBRO A 3 DE JANEIRO DE 2021. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos nos meses e dias abaixo descritos como plantonistas os seguintes estabelecimentos

farmacêuticos:
I. Dia 04 de outubro de 2020 (domingo): Drogalider, Av. Antonio Carlos, 225 – Centro, telefone: 3611-6060 ou 3611-0707;
II. Dia 11 de outubro de 2020 (domingo): Mais Popular do Valtinho, Av. João Paulo II, 25-A - Centro, telefone: 3661-6570;

III. Dia 12 de outubro de 2020 (segunda): Drogaria ABC, Av. Rosalvo dos Santos, 405 – São Geraldo, telefone: 3364-5240;  
 IV. Dia 18 de outubro de 2020 (domingo): Drogaria Americana, Av. Washington Barcelos, 809-B - Urciano Lemos, telefone: 3664-7476;  
 V. Dia 25 de outubro de 2020 (domingo): Drogaria Santo Antonio, Rua Santo Antonio, 1152 – Santo Antonio, telefone: 3662-3369;  
 VI. Dia 01 de novembro de 2020 (domingo): Drogacunha Filial, Av. João Paulo II, 1835 – João Ribeiro, telefone: 3661-3888;  
 VII. Dia 02 de novembro de 2020 (segunda): Entrefarma Santo Antonio, Av. Cassiano de Paula Nascimento, 211 - Santo Antonio, telefone: 3691-7540;  
 VIII. Dia 08 de novembro de 2020 (domingo): Drogaria Ideal, Praça Coronel Adolfo 13 - Centro, telefone: 3662-1860;  
 IX. Dia 15 de novembro de 2020 (domingo): Farmácia Viva Mais, Av. Imbiara, 432 - Centro, telefone: 3664-8008;  
 X. Dia 22 de novembro de 2020 (domingo): Farmácia Floral, Av. Getúlio Vargas, 381 – Centro, telefone: 3661-3482;  
 XI. Dia 29 de novembro de 2020 (domingo): Drogalider, Av. Antonio Carlos, 225 – Centro, telefone: 3611-6060 ou 3611-0707;  
 XII. Dia 06 de dezembro de 2020 (domingo): Mais Popular do Valtinho, Av. João Paulo II, 25-A - Centro, telefone: 3661-6570;

XIII. Dia 13 de dezembro de 2020 (segunda): Drogaria ABC, Av. Rosalvo dos Santos, 405 – São Geraldo, telefone: 3364-5240;  
 XIV. Dia 19 e 20 de dezembro de 2020 (sábado e domingo): Drogaria Americana, Av. Washington Barcelos, 809-B - Urciano Lemos, telefone: 3664-7476;  
 XV. Dia 25 de dezembro de 2020 (sexta): Drogaria Santo Antonio, Rua Santo Antonio, 1152 – Santo Antonio, telefone: 3662-3369;  
 XVI. Dia 27 de dezembro de 2020 (domingo): Drogacunha Filial, Av. João Paulo II, 1835 – João Ribeiro, telefone: 3661-3888;  
 XVII. Dia 01 de janeiro de 2021 (sexta): Entrefarma Santo Antonio, Av. Cassiano de Paula Nascimento, 211 - Santo Antonio, telefone: 3691-7540;  
 XVIII. Dia 03 de janeiro de 2021 (domingo): Drogaria Ideal, Praça Coronel Adolfo 13 - Centro, telefone: 3662-1860;  
 Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Cumpra-se e publique.  
 Araxá, 24 de setembro de 2020

**DIANE DUTRA CARDOSO BORGES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

### “Edital de Notificação de Remoção de Veículos Abandonados em Via Pública”

A Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, cumprindo determinação do CTB, artigo 26, II e da Lei Municipal 6.496 de 17 de outubro de 2013 e, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação pessoal, vem pelo presente Edital NOTIFICAR o proprietário do veículo abaixo relacionado para no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação retirar seu veículo do logradouro público, sob as penas da Lei.  
 Araxá, 23 de setembro de 2020.

Nº	PLACA	UF	Marca	Modelo	FAB.	ENDEREÇO	BAIRRO	SITUAÇÃO	DATA
1	GRX - 4027	MG	FIAT	CITY	1986	R.JOSÉ MONTANDON PAIVA, 70	ABOLIÇÃO	ABANDONADO	02/09/2020
2	MWB-4930	MG	FORD	FIESTA	2001	R.JOSÉ ALMEIDA MACHADO, 10	ALVORADA	ABANDONADO	11/09/2020
3	GXZ-0543	MG	FORD	KA	1999	R.JOSÉ ALMEIDA MACHADO, 10	ALVORADA	ABANDONADO	11/09/2020

4	KDH-0404	GO	FORD	Explorer	1996	R.JOSÉ QUINTINO AMÂN-CIO, 667	ALVORADA	ABANDONADO	11/09/2020
5	BVR-7671	MG	FIAT	PRÊMIO	1988	R.JOSÉ QUINTINO AMÂN-CIO, 667	ALVORADA	ABANDONADO	11/09/2020
6	GKQ-5208	MG	FORD	Corcel II	1978	RUA BAHIA, 389	S. GERALDO	ABANDONADO	11/09/2020
7	GME-2000	MG	GM	MONZA	1987	RUA BAHIA, 389	S. GERALDO	ABANDONADO	11/09/2020
8	GRX-5051	MG	VW	FUSCA	1981	RUA IDELCIO JOSÉ RUFINO	MANGABEIRAS	ABANDONADO	11/09/2020
9	GRD -6477	MG	VW	KOMBI	1980	AV. WILSON BORGES, 878	STO ANTÔNIO	ABANDONADO	16/09/2020
10	GPR-8682	MG	VW	Santana	1990	RUA MARIA OLÉSIA DE SÁ, 90	STA TEREZINHA	ABANDONADO	20/09/2020
11	JDT - 1048	MG	GM	KADETT	1993	RUA PERNAMBUCO, 169	SÃO GERALDO	ABANDONADO	23/09/2020

**Élvio Bertoni**  
**Autoridade Municipal de Trânsito do Município de Araxá MG**